



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.344, DE 27 DE ABRIL DE 1994.

**CRIA CARGOS EM REGIME EMERGENCIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a criar os seguintes cargos públicos, para contratação emergencial e por tempo determinado.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS	PADRÃO
- Vigilante	04	E-1
- Merendeira	05	E-1
- Auxiliar de Serviços e Obras	08	E-1

Art. 2º - As contratações para os cargos criados por esta lei, obedecerão ao disposto nos Artigos 221 à 225, da Lei Municipal nº 1.732, de 17 de abril de 1990.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e quatro.

Reg. no Livro de Leis
n.º 2.344 à fl. 017/V

27/04/1994

Secretaria de Governo

Certifico que a presente Lei foi publicada no lugar de costume no dia

28/04/1994

Operário

Secretário de Governo

AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo